

2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

PAINT
PLANO ANUAL DE AUDITORIA
INTERNA
EXERCÍCIO 2020

CCI – Coordenação de Controle Interno

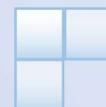
Campina Grande, 25 de novembro de 2019.

Coordenação de Controle Interno – CCI/UFCG.

Rua Aprígio Veloso, 882 - Bodocongó - Bloco BQ - CEP: 58.429-900

Campina Grande – PB.

Telefone: (83) 2101.1555 - e-mail: cci@reitoria.ufcg.edu.br



SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO.....	4
2 - VISÃO DA UFCG SOB A ÓTICA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DA GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	4
2.1 - Estrutura de Governança da UFCG.....	4
2.2 - Perfil Institucional da UFCG.....	5
2.2.1 – Estrutura.....	5
2.2.2 - Missão e Visão.....	5
2.2.3 - Finalidades.....	5
2.3 - Programa de Integridade e Gerenciamento de Riscos Corporativos.....	6
3 – UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DA UFCG.....	7
3.1 Corpo Técnico da Unidade de Auditoria Interna e Quantidade de horas.....	7
3.2 Cálculo do quantitativo de horas para realização das Ações de auditoria.....	8
3.3 Orçamento da Unidade de Auditoria Interna.....	9
4 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS QUE PROMOVAM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA.....	11
5 - DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UFCG PARA O EXERCÍCIO 2020.....	11
6 - ELABORAÇÃO DO PAINT.....	12
7. DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES.....	13
8. METODOLOGIA DA AUDITORIA BASEADA EM RISCOS.....	13
8.1 Questionário aplicado junto aos Gestores Estratégicos.....	13
8.2 Avaliação do Grau de Risco Institucional.....	13
8.3 Ações de auditoria previstas e seus objetivos.....	16
9 - ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NO EXERCÍCIO 2020.....	19
9.1 Trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa.....	19
9.2 Trabalhos a serem executados por solicitação da alta administração.....	20
9.3 Trabalhos a serem executados com base na avaliação de riscos.....	21
O item 3 acima coincide com o item 7 indicado nos trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa, em virtude de determinação oriunda do Tribunal de Contas da União.....	21
9.4 Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores.....	21
9.5 Atividades do PAINT 2019 que não puderam ser realizadas.....	22
9.6 Demandas Extraordinárias.....	22
9.7 Trabalhos a serem executados por outros motivos que não a avaliação de riscos	22
9.8 Restrições e riscos associados à execução do PAINT.....	22

9.9 Execução das Ações.....	23
10 - CONCLUSÃO.....	23
ANEXO 1.....	25
Ações de auditoria a serem realizadas no exercício 2020.....	25
ANEXO 2.....	32
Matriz de Risco para Escolha das áreas auditáveis.....	32
ANEXO 3.....	35
Questionário aplicado aos gestores.....	35

1 - INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna - PAINTE foi elaborado em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018 do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União- CGU, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINTE e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINTE das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Em conformidade com a legislação, aplica-se também a Instrução Normativa nº. 03 de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Durante a elaboração não foram considerados os planos, metas e objetivos da Universidade Federal de Campina Grande presentes no seu Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI-UFCG, visto que o mesmo é referente ao período de 2014 a 2019. Para os exercícios a partir do ano 2020 o PDI-UFCG ainda encontra-se em elaboração.

Mas foram considerados o atual Plano de Integridade da UFCG, além dos resultados dos últimos trabalhos de auditoria do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União e do Relatório de Gestão da UFCG referente ao exercício 2018, os quais geraram recomendações ou determinações para a Universidade e suas Unidades Gestoras.

O PAINTE 2020 tem como premissa básica ordenar as atividades, ações de controle e programação dos trabalhos a serem desenvolvidas no referido exercício, através da priorização e racionalização do tempo, conforme a disponibilidade de recursos humanos e materiais disponíveis. A partir deste, objetiva-se agregar valor à gestão apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos e dos controles internos, por meio de orientações, recomendações e demais atividades necessárias ao cumprimento da legislação aplicável. Além disso, busca-se possibilitar a observação da conformidade na utilização dos recursos e no desempenho institucional.

Dessa forma, considerando as premissas estabelecidas e o alcance das ações a serem realizadas, apresentamos à sociedade o Plano Anual de Auditoria Interna da Coordenação de Controle Interno - CCI da UFCG para o exercício de 2020.

2 - VISÃO DA UFCG SOB A ÓTICA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DA GOVERNANÇA CORPORATIVA

2.1 - Estrutura de Governança da UFCG

A Estrutura de Governança da UFCG tem como base: a Lei nº. 10.419/2002, de 09 de abril de 2002, que criou a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) a partir do desmembramento da Universidade Federal da Paraíba (UFPB); o Estatuto da UFCG, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário (CONSUNI) nº. 05/2002, de 04 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de abril de 2002; e o Regimento Geral da UFCG, aprovado pela Resolução do CONSUNI nº. 04/2004, de 16 de setembro de 2004.

De acordo com o art. 1º do seu Estatuto, a UFCG é uma instituição autárquica federal de ensino, pesquisa e extensão, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com sede e foro na cidade de Campina Grande e âmbito de atuação no Estado da Paraíba. Segundo o art. 12 do Estatuto da Universidade, a estrutura acadêmica e administrativa da UFCG é composta pelo Conselho Social Consultivo, Órgãos da Administração Superior, Centros e Unidades Acadêmicas, tendo suas respectivas composições e competências dispostas nos artigos seguintes.

2.2 - Perfil Institucional da UFCG

2.2.1 – Estrutura

A Universidade Federal de Campina Grande – UFCG possui uma estrutura *multicampi*, composta por 7 (sete) *campi* e 2 (dois) Hospitais Universitários vinculados à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, sendo que a Unidade Gestora da Reitoria – 158195 é a responsável por descentralizar os recursos orçamentários para as demais unidades gestoras executoras no Sistema de Administração Financeira- SIAFI.

Apresentamos a seguir a estrutura da UFCG com suas respectivas Unidades Gestoras vinculadas:

Componentes da Estrutura e Localidade de atuação	UG
Unidade Sede / Campina Grande	158195
Centro de Educação e Saúde – CES / Cuité	150154
Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido – CDSA / Sumé	158401
Centro de Saúde e Tecnologia Rural – CSTR / Patos	158199
Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar – CCTA / Pombal	158301
Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – CCJS / Sousa	158198
Centro de Formação de Professores – CFP / Cajazeiras	158197
Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC / Campina Grande	158196
Hospital Universitário Júlio Bandeira – HUJB / Cajazeiras	158705

2.2.2 - Missão e Visão

De acordo com o Plano de Integridade da UFCG, esta tem por missão a sua inserção no desenvolvimento regional socialmente comprometido, sem perder de vista o contato com o mundo contemporâneo, em seu contexto global, preservando fundamentos e princípios como a manutenção do espaço, onde a ética, a coerência e a democracia são os balizamentos para as atividades de ensino, de pesquisa e de extensão. São desígnios da Universidade Federal de Campina Grande produzir e socializar o conhecimento nos diversos campos do saber, de modo a contribuir para formar cidadãos capazes de atuar na construção da democracia e da justiça social, além de propiciar a formação de profissionais qualificados e aptos ao mundo do trabalho.

Segundo o Plano de Integridade da UFCG, como visão, a UFCG busca a sua consolidação como instituição de referência na promoção da educação superior.

2.2.3 - Finalidades

De acordo com os princípios estabelecidos em seu Estatuto, aprovado pela Portaria nº 2.587 - MEC, de 17 de setembro de 2003, publicada no DOU nº 181, Seção 1, em 18 de setembro de 2003, a UFCG tem por finalidade e competências:

- a) Promover a educação continuada, crítica e profissional do Homem;
- b) Manter interação com a sociedade, com suas diversas organizações e com o mundo do trabalho;
- c) Estabelecer formas de cooperação com os Poderes Públicos, Instituições Federais de Ensino - IFE, órgãos científicos, culturais e educacionais brasileiros e estrangeiros;
- d) Promover a paz, a solidariedade, a defesa dos direitos humanos e a preservação do meio ambiente;
- e) Ministrando o ensino, visando à formação de pessoas capacitadas ao exercício da investigação, do magistério e demais campos de trabalho, incluindo-se as áreas políticas e sociais;
- f) Desenvolver e infundir, de modo teórico e prático, o conhecimento resultante do ensino, da pesquisa e da extensão, nas suas múltiplas áreas;
- g) Gerar, transmitir e disseminar o conhecimento em padrões elevados de qualidade;
- h) Ampliar o acesso da população à Educação Superior e formar profissionais nas diversas áreas do conhecimento;
- i) Prestar assistência acadêmica através da extensão e desempenhar outras atividades na área de sua competência;
- j) Envidar esforços para que o conhecimento produzido na Instituição seja capaz de se transformar políticas públicas de superação das desigualdades.

2.3 - Programa de Integridade e Gerenciamento de Riscos Corporativos

A integridade é um dos fundamentos estabelecidos na política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, instituída pelo Decreto n.º 9.203/2017. Assim, estas instituições deverão constituir programa de integridade, tendo como objetivo “*promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção.*” (art. 19 do Decreto n.º 9.203/2017).

A UFCG elaborou seu Plano de Integridade tendo como objetivo estruturar um conjunto de medidas com vistas a prevenir, detectar, punir e remediar fraudes e atos de corrupção na instituição. A atual estrutura de gestão da integridade da UFCG tem a seguinte composição:

- 1) Reitoria;
- 2) Ouvidoria;
- 3) Comissão de Ética;
- 4) Coordenação de Controle Interno (CCI);
- 5) Comitê de Governança, Riscos e Controles;
- 6) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD);
- 7) Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Empregos (CPACE);
- 8) Secretaria de Recursos Humanos (SRH).

Cabe ao Comitê de Governança, Riscos e Controles da UFCG, designado por meio da portaria nº 101, de 11 de maio de 2018, do Gabinete da Reitoria, as funções de estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade.

A análise de riscos se apresenta como um importante instrumento de controle institucional no que diz respeito às ações internas de uma organização do setor público. Para que se viabilize o controle, monitoramento e avaliação quanto aos riscos inerentes aos processos institucionais o Programa de Integridade da UFCG estabeleceu parâmetros quantificáveis tanto em termos de probabilidade de ocorrência, quanto em termos de impacto, de forma a produzir o quadro de matriz de risco, monitoramento, previsões e provisões constante no anexo IV.

O monitoramento das ações do Plano de Integridade da UFCG será de responsabilidade do Comitê de Governança, Riscos e Controles, mas diante da obrigação legal e regimental da CCI assessorar e agregar valor à gestão, a Unidade de Auditoria Interna Governamental pode incluir em seu planejamento anual ações de auditoria pautadas em análise de riscos elaborada pela gestão, tal qual a descrita no Plano de Integridade. Estas ações serão descritas no Item 9.3.

3 – UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DA UFCG

A Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) da UFCG é a Coordenação de Controle Interno (CCI-UFCG), que é o órgão técnico de controle da gestão no âmbito de toda a Universidade. A legislação aplicável à CCI tem atualmente como base: a Resolução do CONSUNI nº. 02/2019, de 06 de maio de 2019; o Estatuto da UFCG, aprovado pela Resolução do CONSUNI nº. 05, de 04 de outubro de 2002, publicada no DOU de 10 de abril de 2002; e o Regimento Geral da UFCG, aprovado pela Resolução do CONSUNI nº 04/2004, de 16 de setembro de 2004.

Além disto, a CCI-UFCG também se vincula à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, prestando apoio aos órgãos e unidades que o integram, conforme prescreve o art. 15 do Decreto nº. 3.591/2000, de 06 de setembro de 2000.

De acordo com a Resolução do CONSUNI nº. 02/2019, de 06 de maio de 2019, a CCI da UFCG tem por objetivo fortalecer e assessorar a gestão, no sentido de desenvolver ações preventivas, garantindo a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, bem como a probidade dos atos da administração da Universidade Federal de Campina Grande.

Segundo o artigo 3º da Resolução do CONSUNI nº. 02/2019, de 06 de maio de 2019, a Coordenação de Controle Interno é subordinada ao Colegiado Pleno da UFCG, conforme disposto no artigo 15, § 3º do Decreto nº 3.591/2000.

3.1 Corpo Técnico da Unidade de Auditoria Interna e Quantidade de horas

De acordo com o art. 7º, da Resolução do CONSUNI nº. 02/2019, de 06 de maio de 2019, a Coordenação de Controle Interno da UFCG é composta pelo Coordenador e por um corpo técnico, com quantitativo atual de integrantes considerado insuficiente para atender a execução das ações programadas.

A Equipe da CCI-UFCG atualmente é composta por cinco servidores, são eles:

Servidor	Cargo	Formação
Diego Gomes de Lima	Contador	Mestre em Gestão Pública
Lidiane Barbosa Lima	Administradora	Especialista em Recursos Humanos
Lucélia Melo Maracajá	Técnico em Contabilidade/Contadora	Especialista em Gestão Pública
Marcelo Moura Nóbrega	Administrador	Mestre em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior
Telmo da Rocha Petrucci	Auditor	Mestre em Administração Pública

A Coordenação da CCI atualmente é exercida pela servidora Lucélia Melo Maracajá, conforme Portaria nº. 3546/2017, de 31 de outubro de 2017.

3.2 Cálculo do quantitativo de horas para realização das Ações de auditoria

O planejamento das ações de auditoria considera o quantitativo de horas por servidor disponíveis para a distribuição das ações, sendo necessário o cálculo e detalhamento das horas considerando o período de gozo de férias por cada servidor.

Seguem, abaixo, os quadros utilizados pela CCI-UFCG que evidenciam um total de 9.036 horas para execução das ações da auditoria interna contidas nesse plano.

Demonstrativo de distribuição de horas		
Especificação	Horas/Servidor	Observações
Atividades	1.812 h	Horas estimadas para a Servidora Lidiane Barbosa Lima
	1.812 h	Horas estimadas para a Servidora Lucélia Melo Maracajá
	1.804 h	Horas estimadas para o Servidor Marcelo Moura Nóbrega
	1.812 h	Horas estimadas para o Servidor Telmo da Rocha Petrucci
	1.820 h	Horas estimadas para o Servidor Diego Gomes de Lima
Capacitação	120 h	Horas estimadas para a Servidora Lidiane Barbosa Lima
	120 h	Horas estimadas para a Servidora Lucélia Melo Maracajá
	120 h	Horas estimadas para o Servidor Marcelo Moura Nóbrega
	120 h	Horas estimadas para o Servidor Telmo da Rocha Petrucci
	120 h	Horas estimadas para o Servidor Diego Gomes de Lima
TOTAL	9.036h	Carga horária anual disponível de todos os servidores que compõem a CCI/UFCG, obtida através da soma da quantidade de horas estimadas para cada servidor, descontando-se as horas previstas para férias.

Quantidade de horas de atividades por servidor excluído o período de férias e feriados - 2020

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Quantidade de dias úteis	23	20	22	22	21	22	23	21	22	22	21	23	261
(-) Quantidade de feriados	1	2,5	0	2	1	2	0	1	1	2	1	1	11,5
Quantitativo de dias úteis após feriados	22	18,5	22	20	20	20	23	20	21	20	20	22	249,5
Total Horas	176	148	176	160	160	160	184	160	168	160	160	176	1988
SERVIDORES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Lidiane Barbosa Lima	80	148	176	160	160	144	120	160	168	160	160	176	1812
Lucélia Melo Maracajá	112	148	176	160	160	160	184	160	56	160	160	176	1812
Marcelo Moura Nóbrega	56	148	176	160	160	160	120	160	168	160	160	176	1804
Telmo da Rocha Petrucci	88	148	176	160	160	160	96	160	168	160	160	176	1812
Diego Gomes de Lima	112	148	176	56	160	160	184	160	168	160	160	176	1820
Total Horas	448	740	880	696	800	760	704	800	728	800	800	880	9036
Previsto o gozo das férias pela servidora Lidiane Barbosa Lima, nos períodos 02/01/2020 a 17/01/2020 e 29/06/2020 a 12/07/2020.													
Previsto o gozo das férias pela servidora Lucélia Melo Maracajá nos períodos de 06/01/2020 a 15/01/2020 e 08/09/2020 a 27/09/2020.													
Previsto o gozo das férias pelo servidor Marcelo Moura Nóbrega no período de 06/01/2020 a 25/01/2019 e 21/07/2020 a 30/07/2020.													
Previsto o gozo das férias pelo servidor Telmo da Rocha Petrucci no período de 06/01/2020 a 20/01/2020 e 01/07/2020 a 15/07/2020.													
Previsto o gozo das férias pelo servidor Diego Gomes de Lima no período de 06/01/2020 a 15/01/2020 e 06/04/2020 a 25/04/2020.													

Fonte: Elaboração própria (2019).

Não obstante, durante o exercício 2020, a força de trabalho, e conseqüentemente as horas disponíveis, poderão ser impactadas em virtude de licenças para capacitação, saúde, redução de carga horária, problemas técnicos, além de outros afastamentos e licenças previstos na Lei nº 8.112/1990.

3.3 Orçamento da Unidade de Auditoria Interna

Para o exercício 2020, estima-se que a Coordenação de Controle Interno necessitará, para cumprimento das ações previstas, do orçamento estimado abaixo:

Atividades Envolvidas	Montante (R\$)
1. Diárias para realização de atividades externas de auditoria (<i>Campi</i> externos: CFP; CCJS; CSTR; CES; CCTA; e CDSA)	R\$ 12.000,00
2. Diárias para deslocamentos relativos a capacitação dos servidores da Unidade de Auditoria Interna	R\$ 8.000,00
3. Inscrições em eventos de capacitação	R\$ 8.000,00
4. Passagens	R\$ 16.000,00
TOTAL	R\$ 44.000,00

Fonte: Elaboração própria (2019).

Em relação ao item 1 foi considerada a necessidade de aproximadamente 18 dias úteis para realização de atividades externas de auditoria nos diversos *Campi* da UFCG. Considerando que para cada atividade externa de auditoria é montada uma equipe com até 3 auditores internos, totalizaria uma estimativa de aproximadamente 54 diárias.

Para o item 2 foram levados em consideração 3 (três) eventos tradicionais e com certeza de realização: dois eventos anuais do FONAITec - Capacitação Técnica dos Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação, além de um evento anual do Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno - COBACI. Cada evento destes tem duração aproximada de 5 dias, totalizando-se 15 dias de capacitação apenas com estes eventos.

Além dos eventos citados, de acordo com a disponibilidade de oferta existem outras capacitações presenciais, a exemplo do CGU Capacita, com durações variando entre 1 a 5 dias, cada. Assim, estima-se a concessão de, no mínimo, 8 diárias para capacitação de cada auditor interno da CCI ao longo do exercício 2020.

No que tange ao item 3 também foram levados em consideração os 3 (três) eventos tradicionais e com certeza de realização que são dois eventos anuais do FONAITec - Capacitação Técnica dos Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação, além de um evento anual do Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno - COBACI, que para o ano de 2018 e 2019 cobraram o valor aproximado de R\$ 1.000,00 para inscrição no evento.

Assim foi considerada a participação de pelo menos 2 (dois) auditores internos em cada evento citado, além de se considerar a possibilidade de outros eventos que surjam durante o exercício que condicionem a participação ao pagamento de taxa de inscrição.

Para o item 4 foi realizada uma estimativa de 8 (oito) deslocamentos com passagens de ida e volta, considerando uma média de dois mil reais por deslocamento.

Saliente-se que os valores acima descritos são apenas uma estimativa, de forma que a Unidade de Auditoria Interna Governamental, dentro de suas limitações de recursos humanos, materiais, técnicos, além da disponibilidade de cursos e capacitações oferecidas poderá solicitar alteração dos valores estimados para mais ou para menos.

4 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS QUE PROMOVAM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

A equipe de auditoria interna necessita de capacitações frequentes em virtude da complexidade e especificidade dos trabalhos desempenhados, o que implica na necessidade constante de aperfeiçoamento técnico e comportamental.

A inscrição em treinamentos e capacitações se justifica em razão das ações de controle relacionadas neste PAINT, bem como das competências indispensáveis para o exercício da auditoria interna governamental. Não obstante, poderá ser solicitado, em momentos específicos, o apoio técnico de profissionais cujos cargos não estejam contemplados no quadro atual de servidores da Unidade de Auditoria Interna.

A capacitação dos servidores da CCI/UFCG será realizada de acordo com a programação das empresas ou entidades que atuam na área de treinamento e capacitação, tais como: o Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA), a Escola de Administração Fazendária (ESAF), o Tribunal de Contas da União (TCU), o Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação (FONAI-MEC), União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação (UNAMEC), dentre outros.

5 - DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UFCG PARA O EXERCÍCIO 2020

Para o exercício 2020, a UFCG apresentou a seguinte proposta orçamentária:

Órgão: 26000 - Ministério da Educação	
Unidade: 26252 - Universidade Federal de Campina Grande	
Código/Especificação	PLOA 2020
Total	683.421.860
Programa	
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	590.130.024
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	46.768
0999 Reserva de Contingência	37.929.699
5012 Educação Profissional e Tecnológica	982.507
5013 Educação Superior, Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	54.332.862
Função	
09 Previdência Social	126.035.909
12 Educação	519.409.484
28 Encargos Especiais	46.768
99 Reserva de Contingência	37.929.699
Subfunção	
122 Administração Geral	35.520
128 Formação de Recursos Humanos	73.784

272 Previdência do Regime Estatutário	126.035.909
301 Atenção Básica	3.618.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.052.394
363 Ensino Profissional	982.507
364 Ensino Superior	418.976.685
846 Outros Encargos Especiais	84.717.362
99 Reserva de Contingência	37.929.699
Grupo de Despesa	
1 Pessoal e Encargos Sociais	575.350.326
3 Outras Despesas Correntes	67.236.500
4 Investimentos	2.905.335
99 Reserva de Contingência	37.929.699
Fonte	
100 449.314.417	518.390.789
108	81.000
156 52.469.315	52.469.315
169 73.566.594	73.566.594
250	984.463
956	17.727.730
969	20.201.969
Total	683.421.860

Fonte: Projeto de Lei Orçamentária Anual 2020. Volume V – Detalhamento das ações. Órgãos do Poder Executivo. Ministério da Educação.

6 - ELABORAÇÃO DO PAINT

Para elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2020 foram considerados: diagnósticos das áreas mais sensíveis a riscos da instituição, obtido por meio da aplicação de metodologia específica de auditoria baseada em riscos; os planos e objetivos da UFCG, seus programas e ações definidos em orçamento; a legislação aplicável à organização; Plano de Integridade; bem como os resultados dos últimos trabalhos de auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU), Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU) e da própria Unidade de Auditoria Interna Governamental.

As ações programadas para o exercício 2020 abrangerão o período de 2 de janeiro a 31 de dezembro. Para o cálculo de horas descrito no item 3.1, consideramos o quantitativo atual de servidores lotados na CCI.

Nas horas destinadas a cada ação do PAINT, estão inclusos: 1- O tempo necessário para o planejamento dos trabalhos; 2- Coleta e análise dos dados e aplicação das técnicas de auditoria apropriadas; 3- Leitura e interpretação de legislação pertinente; 4- Elaboração das solicitações de auditoria, dos registros das constatações, das notas, dos relatórios de auditoria, com os achados e as respectivas recomendações.

7. DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES

Para a definição das atividades a serem realizadas, consideramos a realidade institucional da UFCG e a metodologia de auditoria baseada em riscos, a qual será detalhada no próximo tópico a seguir.

8. METODOLOGIA DA AUDITORIA BASEADA EM RISCOS

A avaliação de risco foi colhida mediante dados obtidos junto aos gestores de nível estratégico da UFCG, avaliações de desempenho e Relatório de Gestão referente ao exercício 2018, de modo a respaldar a tomada de decisões referente ao escopo dos trabalhos de auditoria a serem realizados no exercício 2020.

8.1 Questionário aplicado junto aos Gestores Estratégicos

Diante das diversas formas de classificar os riscos inerentes aos processos organizacionais da instituição, utilizou-se da aplicação do questionário que compõe o Anexo III do presente PAINT.

O questionário foi aplicado aos Gestores relacionados no quadro a seguir:

Quadro 1: Setores estratégicos da UFCG com questionários aplicados

Áreas ou Setores Auditáveis	
1	Pró-Reitoria de Administração Administrativo-Financeira - PRGAF
2	Pró-Reitoria de Ensino - PRE
3	Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX
4	Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PRPG
5	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários - PRAC
6	Secretaria de Recursos Humanos - SRH
7	Serviço de Tecnologia da Informação - STI
8	Prefeitura Universitária - PU
9	Biblioteca Central - BC
10	Reitoria

Fonte: Elaboração própria (2019).

8.2 Avaliação do Grau de Risco Institucional

Outra etapa componente da metodologia de Auditoria Baseada em Riscos adotada é a percepção organizacional elaborada pela Unidade de Auditoria Interna Governamental. As variáveis básicas utilizadas para a planificação dos trabalhos de auditoria são: **materialidade, relevância e criticidade**.

O escalonamento pela materialidade é determinado pelo valor monetário que a área representa, enquanto impacto no orçamento global da Instituição. Pelo Quadro 2, verificam-se os critérios para pontuação quanto à materialidade, sendo escalonados em “baixa”, “média”, “alta” e “muito alta”.

Quadro 2: Perspectiva da Materialidade

Perspectiva da Materialidade		
Escalonamento da materialidade	Representatividade no orçamento total da UFCG	Pontuação
Baixa	0,00% a 5,00%	0
Média	5,01% a 15,00%	1
Alta	15,01% a 25,00%	2
Muito alta	Acima de 25,01%	3

Fonte: Elaboração própria (2019).

Os critérios atinentes à relevância das atividades passíveis de serem auditadas são definidos de acordo com aspectos pré-estabelecidos, bem como de acordo com a finalidade da Instituição. Por essa razão, para a fixação da pontuação em relação à relevância das atividades, foram considerados os seguintes aspectos :

- a) Atividade relacionada à missão, visão ou valores da UFCG;
- b) Atividade que impacta diretamente no Plano de Integridade da UFCG;
- c) Atividade que influi diretamente na atividade-fim da Instituição (melhoria de produções acadêmicas e atendimento das necessidades de alunos e servidores);
- d) Atividade que propicia a boa visibilidade da UFCG perante a comunidade interna e externa;
- e) Atividade que causa impacto direto na sociedade e comunidade externa.

Observa-se, no Quadro 3, a pontuação de acordo com os respectivos graus de relevância.

Quadro 3: Perspectiva da Relevância

Perspectiva da Relevância	
Grau de Relevância	Pontuação
Baixo	0
Médio	1
Alto	2
Muito Alto	3

Fonte: Elaboração própria (2019).

A Matriz de Risco, quanto à criticidade, é estabelecida de acordo com as características próprias da Instituição. Por essa razão, quanto à realidade da UFCG, foram estabelecidos os seguintes aspectos para se definir a materialidade:

- a) Interstício de tempo da última auditoria realizada;
- b) Histórico de irregularidades ou falhas constatadas pela CGU e/ou TCU;
- c) Histórico de irregularidades ou falhas constatadas pela CCI.

Será utilizada a seguinte metodologia, a ser demonstrada no quadro 5, do cálculo quanto à criticidade:

Interstício de tempo da última auditoria realizada	De 0 a 6 meses	0
	De 6 a 12 meses	1
	De 13 a 24 meses	2
	Acima de 24 meses	3
Histórico de irregularidades ou falhas	Sem histórico de falhas	0

constatadas pela CGU e/ou TCU	Histórico de falhas nos últimos 24 meses ou mais	1
	Histórico de Falhas nos últimos 12 meses	2
	Histórico de falhas nos últimos 6 meses	3
Histórico de irregularidades ou falhas constatadas pelo Controle Interno	Sem histórico de falhas	0
	Histórico de falhas nos últimos 24 meses	1
	Histórico de Falhas nos últimos 12 meses	2
	Histórico de falhas nos últimos 6 meses	3
Grau de criticidade = Total/9		

Fonte: Elaboração própria (2019).

Para chegar ao resultado da perspectiva da criticidade, após a análise dos pontos descritos no Quadro 5 a pontuação será atribuída da seguinte forma:

Perspectiva da Criticidade		
Grau de Relevância		Pontuação
Baixo	Entre 0 a 9,99%	0
Médio	Entre 10 a 24,99%	1
Alto	Entre 25 a 49,9%	2
Muito Alto	Acima de 50%	3

Fonte: Elaboração própria (2019).

Após análise das três perspectivas anteriormente descritas, faz-se a soma da pontuação das três para montagem da matriz de riscos da análise institucional pela Unidade de Auditoria Interna, demonstrada no Quadro 5 a seguir.

Quadro 5

Pontuação para escalonamento das Atividades da Auditoria Interna			
Materialidade	Relevância	Criticidade	Total
X	Y	Z	X+Y+Z
Grau de Risco pela Análise Institucional da UAIG= Pontuação total/9			

Fonte: Elaboração própria (2019).

Em relação à pontuação para escalonamento, salientamos que não dispomos de informações relativas aos impactos ao orçamento da Instituição atinentes a cada área passível de ser auditada apresentada no Quadro 1, razão pela qual a CCI optou por fazer a avaliação do grau de risco institucional, considerando apenas os critérios de relevância e criticidade, corrigindo-se, portanto, a pontuação de escalonamento previstas no Quadro 5, para os critérios de pontuação apresentados no Quadro 6 abaixo:

Quadro 6

Pontuação para Escalonamento das Atividades da Auditoria Interna		
Relevância	Criticidade	Total
Y	Z	Y + Z
Grau de Risco Pela Análise Institucional da UAIG = Pontuação total/6		

Fonte: Elaboração própria (2019).

No Quadro 7 temos a consolidação das informações e graus de riscos atingidos levando-se em consideração a avaliação do gestor estratégico e a avaliação institucional pela CCI/UFMG, com a média aritmética simples entre as duas.

Quadro 7 – Graus de Risco por área estratégica da UFCG

Ordem	Área	Avaliação pelo Gestor	Avaliação pela CCI	Média
1	Pró-Reitoria de Administração Administrativo Financeira	62,74%	83,33%	73,03%
2	Pró-Reitoria de Ensino	22,5%	83,33%	52,91%
3	Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão	66,66%	83,33%	74,99%
4	Pró-Reitoria de Pós-Graduação	100%	83,33%	91,66%
5	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários	20,58%	83,33%	51,95%
6	Secretaria de Recursos Humanos	100%	83,33%	91,66%
7	Serviço de Tecnologia da Informação	26,47%	83,33%	54,9%
8	Prefeitura Universitária	45,09%	100%	72,54%
9	Biblioteca Central	22,54%	83,33%	52,93%
10	Reitoria	100%	83,33%	91,66%

Fonte: Elaboração própria (2019).

Legenda:

Risco Muito Alto

Apesar de a CCI ter enviado o questionário de avaliação de maturidade em gestão de riscos para todos os gestores elencados no Quadro 1 em 10 de outubro de 2019, com prazo para atendimento até 16 de outubro de 2019, até o dia 24 de outubro de 2019 os Gestores dos itens 4, 6 e 10 descritos no quadro 7 não enviaram resposta ao referido questionário. Por esta razão, conforme informado nas respectivas solicitações de auditoria a ausência de resposta fez com que as referidas unidades fossem classificadas como 100% de risco na avaliação pelo gestor.

8.3 Ações de auditoria previstas e seus objetivos

Diante dos dados dispostos no Quadro 7, serão objeto de exame três processos, sendo um de cada área responsável, que tenha obtido maior pontuação, em razão de apresentarem mais alto grau de risco, e levando-se em consideração os recursos humanos e materiais disponíveis para a CCI.

Definidas as áreas, foram levantados alguns macroprocessos sob responsabilidade dessas áreas, os quais foram classificados, por sua vez, de acordo com eventos de risco inerentes aos processos organizacionais. O quadro a seguir demonstra a relação entre os macroprocessos e os riscos identificados:

Matriz de Risco dos Macroprocessos passíveis de serem auditados					
Área Responsável	Processo	Eventos de risco considerados	Probabilidade	Impacto	NRI*
Pró-Reitoria de Pós-Graduação	Gestão acadêmica de cursos de pós-graduação	Excesso de vagas disponíveis em alguns cursos/disciplinas e escassez em outros	3	4	12
Pró-Reitoria de Pós-Graduação	Gestão acadêmica de cursos de pós-graduação	Falta de professores para administrar algumas disciplinas	3	8	24
Pró-Reitoria de Pós-Graduação	Auxílios financeiros a docentes e discentes da pós-graduação	Pagamento indevido de auxílios financeiros	3	4	12
Pró-Reitoria de Pós-Graduação	Emissão de diplomas	Fraude ou erro na emissão de diplomas	2	8	16
Secretaria de Recursos Humanos	instruir e encaminhar os processos relativos a direitos e deveres dos servidores vinculados à Universidade;	Fraudes ou erros na instrução processual	3	4	12
Secretaria de Recursos Humanos	manter atualizado o sistema de assentamento e de documentação referente ao controle de pessoal;	Assentamento desatualizado	3	4	12
Secretaria de Recursos Humanos	determinar o órgão de exercício dos servidores admitidos, cedidos ou redistribuídos para a Universidade;	Servidor ser alocado em órgão ou setor incompatível com sua formação ou currículo	4	8	32
Secretaria de Recursos Humanos	expedir declarações, circulares, ordem de serviço, instruções, e outros atos normativos relacionados com os assuntos e atividades na área de sua abrangência;	Expedir documentos desatualizados ou em desacordo com a legislação	3	4	12

Reitoria	baixar provimentos e resoluções decorrentes de decisões do Conselho Universitário	Resoluções desatualizadas ou em confronto com a legislação vigente	3	4	12
Reitoria	administrar as finanças da UFCG e determinar a aplicação dos seus recursos, de conformidade com o orçamento aprovado e os fundos instituídos;	Má aplicação dos recursos.	3	4	12
Reitoria	exercer o poder disciplinar na jurisdição da Universidade, nos termos da legislação específica;	Prescrição em virtude do lapso temporal para exercício do poder disciplinar.	4	4	16
Reitoria	firmar acordos ou convênios entre a UFCG e entidades públicas e privadas	Má gestão dos recursos por parte das entidades conveniadas, bem como falta de transparência.	4	8	32

Fonte: Elaboração própria (2019).

*NRI= Nível de Risco Inerente (Desconsidera os eventuais controles para mitigá-lo).

Escala de Probabilidades		
Nível	Descritor	Critério
5	Quase Certo	Evento repetitivo e constante. Se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente para os outros que conhecem o processo.
4	Provável	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo.
3	Possível	Evento esperado, de frequência reduzida. Com histórico de ocorrência parcialmente conhecido pela maioria dos gestores e operadores do processo.
2	Improvável	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos principais gestores e operadores do processo.
1	Raro	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo. Sem histórico de ocorrência.

Fonte: Elaboração própria (2018).

Escala de Impactos		
Nível	Descritor	Critério
16	Catastrófica	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação. Interrupção do processo em avaliação, causando impactos irreversíveis para a organização.
8	Maior	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação. Interrupção do processo em avaliação, causando impactos significativos para a organização, porém passíveis de recuperação.

4	Moderado	Impacto mediano nos objetivos. Degradação na operação do processo em avaliação, causando impactos na organização, com possibilidade de recuperação.
2	Menor	Impacto mínimo nos objetivos. Degradação na operação em processo, causando pequenos impactos para a organização.
1	Insignificante	Impacto insignificante nos objetivos. Degradação na operação do processo em avaliação, porém causando impactos mínimos e insignificantes para a organização.

Fonte: Elaboração própria (2019).

Matriz de Riscos com níveis de Probabilidade X Impacto

Probabilidade	Quase Certo	5	5	10	20	40	80
	Provável	4	4	8	16	32	64
	Possível	3	3	6	12	24	48
	Improvável	2	2	4	8	16	32
	Raro	1	1	2	4	8	16
			1	2	4	8	16
			Insignificante	Menor	Moderado	Maior	Catastrófico
			Impacto				

Legenda:

Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Muito Alto
-------------	-------------	------------	------------------

9 - ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NO EXERCÍCIO 2020

Diante da metodologia de riscos aplicada e das disposições legais vigentes, a CCI irá executar ao longo do exercício 2020 as atividades descritas nos tópicos seguintes:

9.1 Trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa

Em virtude de obrigação normativa a CCI executará durante o exercício 2020 os seguintes trabalhos:

- 1) Relatório de Gestão: Emissão de parecer sobre as contas da UFCG para o Relatório de Gestão referente ao exercício 2019.
- 2) RAINTE 2019: Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, relativo as atividades e trabalhos executados durante o exercício 2019.
- 3) PAINT 2021: Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna relativo aos trabalhos que deverão ser executados durante o exercício 2021.
- 4) Demandas do TCU: Acompanhar e tomar as providências necessárias para atendimento por parte dos gestores da UFCG das demandas emanadas pelo Tribunal de Contas da União durante o exercício 2020.

5) Demandas da CGU: Acompanhar e tomar as providências necessárias para atendimento por parte dos gestores da UFCG das demandas emanadas pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União durante o exercício 2020.

6) Assessoria e consultoria: Prestar assessoria e consultoria aos gestores da UFCG, sempre que solicitado, e desde que não configurem atos de gestão.

7) Avaliar o cumprimento da UFCG e das Fundações de Apoio credenciadas ou autorizadas dos requisitos legais relativos à transparência e demais obrigações legais, em atendimento ao Acórdão nº 1178/2018- TCU Plenário.

8) Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 11 de junho de 2018, Secretaria Federal de Controle Interno.

9.2 Trabalhos a serem executados por solicitação da alta administração

A CCI ao emitir Solicitação de Auditoria (SA) enviando questionário de avaliação de riscos para os gestores estratégicos, entre eles o Gabinete da Reitoria, indagou a todos sobre a intenção de sugerir ou indicar algum trabalho de auditoria para execução durante o exercício 2020.

Dentre todos os gestores consultados apenas os abaixo descritos encaminharam sugestões de possíveis ações auditáveis para eventuais ações de auditoria durante o exercício 2020:

- I. **Biblioteca Central:** Sugeriu a observação das condições ergonômicas e de insalubridade nas unidades de informação como os arquivos e bibliotecas da UFCG.
- II. **Pró-Reitoria de Gestão Administrativo Financeira:** 1- Análise das garantias contratuais apresentadas pelas empresas Contratadas, se as mesmas estão de acordo com as exigências da IN 05/2017. Conteúdo das apólices; 2. Análise das alíquotas SAT-GIL/RAT que sofreram alteração ao longo da execução contratual, mas que não foram reajustadas nas planilhas de custos e formação de preço nos eventos de prorrogação contratual; 3. Nas licitações: As propostas ajustadas/negociadas que não ficam disponíveis nos anexos do ComprasNet, apenas no processo e as possíveis implicações na formalização do contrato; 4. Orientações/Procedimentos para aplicação de sanções administrativas às Contratadas infratoras na execução dos contratos.

Em relação à sugestão da Biblioteca Central não compete à CCI adentrar neste tema pois iria de encontro às prerrogativas funcionais do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS.

De acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.833/2009 o SIASS tem como objetivo coordenar e integrar ações e programas nas áreas de assistência à saúde, perícia oficial, promoção e acompanhamento da saúde dos servidores da administração federal direta,

autárquica e fundacional, de acordo com a política de atenção à saúde e segurança do trabalho do servidor público federal.

Em relação ao sugerido pela Pró-Reitoria de Gestão Administrativo Financeira, dentro das condições de recursos materiais e humanos da CCI, será acrescentada a seguinte ação ao PAINT 2020:

1. Avaliação, por amostragem, da regularidade dos processos de licitação realizados durante o exercício 2020.

9.3 Trabalhos a serem executados com base na avaliação de riscos

Com base na avaliação de riscos anteriormente descrita no item 8, e dentro das condições de recursos humanos e materiais à disposição da CCI, serão executados trabalhos em relação aos 3 (três) itens abaixo descritos:

- 1) Gestão acadêmica de cursos de pós-graduação, que apresentou NRI 24, apontando risco alto;
- 2) Órgão de exercício dos servidores admitidos, cedidos ou redistribuídos para a Universidade, que apresentou NRI 32, apontando risco muito alto;
- 3) Acordos ou convênios entre a UFCG e entidades públicas e privadas, que apresentou NRI 32, apontando risco muito alto;

O item 3 acima coincide com o item 7 indicado nos trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa, em virtude de determinação oriunda do Tribunal de Contas da União.

Além dos trabalhos anteriormente descritos, levando-se em consideração o Plano de Integridade da UFCG que aponta em seu quadro 6 uma matriz de Risco, monitoramento, previsões e provisões, constante no Anexo IV do presente PAINT, será acrescentada uma ação tomando-se por base a função de integridade que obteve maior pontuação/avaliação por parte do Comitê de Governança, Riscos e Controles da UFCG, que é:

- 1) Desempenho de atividades privadas por parte dos servidores sem autorização formal por meio do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI), que obteve pontuação/avaliação 15 pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles, sendo considerado um item de risco crítico, levando-se em consideração a avaliação de risco com base na probabilidade e impacto.

9.4 Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores

A CCI, durante o exercício 2020, irá acompanhar e monitorar a implementação e atendimento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores, em especial relativas aos Relatórios de Auditoria emitidos durante o exercício anterior.

9.5 Atividades do PAINT 2019 que não puderam ser realizadas

A CCI, devido ao pequeno quantitativo de servidores bem como à alta complexidade dos trabalhos realizados durante o exercício, não foi capaz de cumprir integralmente o PAINT 2019.

Dessa forma, entre as ações pendentes do PAINT 2019 a CCI irá incluir no exercício 2020 aquela que apresentou maior grau de risco na matriz aplicada para aquele exercício:

- 1) Controle de frequência dos Técnicos Administrativos pelo sistema SIGREP, que apresentou NRI 32, apontando risco muito alto, acrescido do controle do cumprimento de jornada dos servidores docentes, conforme parecer do relator quando da apreciação do PAINT 2019;
- 2) Avaliação da execução e fiscalização dos contratos de terceirização.

9.6 Demandas Extraordinárias

As demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a execução do PAINT 2020 somente serão executadas se a Coordenação da CCI entender que não haverá comprometimento das atividades planejadas.

Caso a demanda extraordinária comprometa a execução do PAINT, a mesma será encaminhada para o Conselho Universitário (CONSUNI), para que este se manifeste acerca da possibilidade de alteração do PAINT para substituição de alguma atividade planejada pela demanda extraordinária, em consonância com a Instrução Normativa nº 3, de 09 de julho de 2017.

9.7 Trabalhos a serem executados por outros motivos que não a avaliação de riscos

Em virtude do OFÍCIO Nº 24350/2019/NAC2-PB/PARAÍBA/CGU, que aprovou o PAINT 2020, foi sugerido pela CGU alocação de 160 horas para realização de trabalhos compartilhados.

9.8 Restrições e riscos associados à execução do PAINT

A Coordenação de Controle Interno normalmente espera não sofrer nenhum tipo de restrição dos setores a serem auditados para a execução de seus trabalhos.

Porém, há riscos de comprometimento na execução do PAIN'T provocado pela demora dos setores demandados em apresentarem as respostas solicitadas durante execução dos trabalhos.

Há também risco de comprometimento ao cumprimento do PAIN'T caso haja concessão de licenças médicas ou outras previstas na legislação vigente para um ou mais auditor interno da CCI, haja vista a reduzida equipe.

Também destacamos como riscos associados à execução do PAIN'T eventuais problemas relativos aos recursos materiais tais como: problemas ou quebras nos equipamentos de TI (computadores; impressoras; roteadores; etc.), bem como eventuais quedas no fornecimento de internet, além de feriados, recessos e eventuais paralisações provocadas pelas entidades sindicais e demais intercorrências.

Por fim, destacamos que também compromete a execução do PAIN'T a complexidade de algumas ações de auditoria, que podem, por ventura, tomar um tempo de execução muito maior do que o programado para a sua conclusão.

9.9 Execução das Ações

As ações referenciadas nos itens anteriores serão executadas ao longo do exercício 2020 de acordo com o cronograma apresentado no Anexo I, onde é possível verificar a distribuição das atividades de auditoria interna e respectiva carga horária, incluindo a elaboração e o aprimoramento dos controles internos das unidades administrativas, assim como o assessoramento técnico.

10 - CONCLUSÃO

As ações de auditorias planejadas objetivam o aprimoramento dos controles internos, com a verificação do desempenho e da conformidade das atividades desenvolvidas pelos setores. Nesse sentido, a equipe da CCI/UFCG busca permanentemente evidenciar o grau de comprometimento ético e funcional, objetivando as melhores soluções para corrigir as impropriedades ou irregularidades por ventura detectadas.

Diante do exposto, salientamos que, as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna visam à execução de suas atribuições, tendo como finalidade realizar um trabalho de caráter preventivo, consultivo e corretivo, assessorando a Administração Superior com o propósito de agregar valor à gestão da UFCG.

Campina Grande - PB, 30 de outubro de 2019.

Lucélia Melo Maracajá

Coordenadora de Controle Interno

Equipe da Auditoria Interna Governamental da UFCG:

Diego Gomes de Lima – Contador;

Lidiane Barbosa Lima – Administradora;

Lucélia Melo Maracajá – Tec. Contabilidade/Contadora;

Marcelo Moura Nóbrega – Administrador;

Telmo da Rocha Petrucci – Auditor.

ANEXO 1
Ações de auditoria a serem realizadas no exercício 2020

Nº AÇÃO	Ação	Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação à entidade	Origem da Demanda	Objetivo da auditoria	Escopo do trabalho	Local de Realização	Conhecimento Exigido	Período de Execução	
								Dias	H/h
1	RAINT	Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes. Relevância: Cumprimento das exigências legais.	CGU	Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna - RAINT de 2019 apresentando os resultados dos trabalhos desenvolvidos em 2019 pela CCI.	Relato de todas as atividades executadas em conformidade com as planejadas	CCI	Legislação aplicável	06/01/2020 a 28/02/2020	300
2	PAINT	Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigente. Relevância: Sistematização das atividades planejadas para serem desenvolvidas em 2019.	CGU	Elaborar o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna-PAINT/2021 das ações que serão desenvolvidas no ano de 2021.	Descrever o planejamento das ações previstas nas áreas de controle da gestão, orçamento, finanças, patrimônio e recursos humanos a serem auditadas em 2021.	CCI	Legislação aplicável	02/09/2020 a 30/10/2020	300
3	Relatório de Gestão 2019	Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes. Relevância: Cumprimento das exigências contidas na legislação e normativos vigentes.	CGU/TCU	Elaborar o parecer da unidade de auditoria interna para o Relatório de Gestão do exercício 2019.	Examinar as peças exigidas pelas normas e legislação aplicável	CCI	Legislação aplicável	13/01/2020 a 31/03/2020	300

4	Atuação da CGU	<p>Risco: Não atendimento às recomendações e solicitações de auditorias - as SA's - e não alcance dos objetivos propostos, podendo gerar restrição à gestão</p> <p>Relevância: Cumprimento por partes dos setores auditados das recomendações emanadas nos relatórios da CGU</p>	CGU	<p>1. Acompanhar o atendimento das solicitações de auditoria e emitir plano de providências junto aos setores auditados, evitando a não implementação das recomendações.</p> <p>2. Adotar providências atender as recomendações contidas no Sistema Monitor</p>	<p>Consolidar 100% das respostas dos setores sobre as recomendações dos relatórios da CGU e adotar providências para encaminhamento das respostas via sistema monitor.</p> <p>Obs.: Devido ao quantitativo de demandas pendentes de respostas dos setores demandados em relação ao Sistema Monitor, será necessária uma quantidade de horas maior para cumprimento desta ação do PAINT.</p>	CCI	Relatórios e demais documentos emitidos pela CGU	02/01/2020 a 18/12/2020	890
5	Atuação do TCU	<p>Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes e não atendimento às determinações contidas nos acórdãos e diligências do TCU, podendo ensejar multas.</p> <p>Relevância: Cumprimento das determinações pela UFCG, bem como o cumprimento das normas e legislação aplicável.</p>	TCU	<p>1. Acompanhamento do atendimento aos acórdãos e diligências do TCU, evitando a não implementação pelos setores</p> <p>2. Acompanhamento das demandas incluídas no sistema E-Pessoal do TCU</p>	<p>Acompanhar 100% das demandas incluídas no sistema E-Pessoal.</p> <p>Acompanhar ao longo do exercício Acórdãos com recomendações ou determinações para a gestão da UFCG.</p> <p>Obs.: Devido ao quantitativo de demandas pendentes de respostas dos setores demandados em relação ao E-Pessoal, será necessária uma quantidade de horas maior para cumprimento desta ação do PAINT.</p>	CCI	Legislação aplicável	02/01/2020 a 18/12/2020	700
6	Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna	<p>Risco: Não atendimento por parte dos gestores das recomendações emitidas pela CCI após conclusão de seus trabalhos.</p> <p>Relevância: Quantificação dos benefícios advindos da atividade</p>	Secretaria Federal de Controle Interno	<p>Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna</p>	<p>Quantificar e registrar os resultados e benefícios obtidos em virtude da atividade de auditoria interna governamental, nos termos da IN nº 04/2018, SFC.</p>	CCI	IN nº 04/2018, SFC	01/09/2020 a 18/12/2020	600

	Governamental	de auditoria para melhoria da gestão.		Governamental					
7	Controle de Frequência dos Técnicos Administrativos e Cumprimento de Jornada dos Servidores Docentes	RISCO: Não cumprimento da jornada de trabalho por parte dos Técnicos Administrativos RELEVÂNCIA: Cumprimento da jornada de trabalho buscando melhor atingimento dos objetivos institucionais da UFCG	CCI/Matriz de Risco	Avaliar por amostragem, o cumprimento da jornada de trabalho dos Técnicos Administrativos da UFCG	Analisar uma amostra de até 10% de servidores Técnicos Administrativos quanto ao cumprimento da jornada de trabalho, acrescido do controle do cumprimento de jornada dos servidores docentes, conforme parecer do relator quando da apreciação do PAINT 2019 Observação: Demanda pendente do PAINT 2019 que foi incluída no exercício 2020 devido ao alto risco avaliado.	Diversos <i>Campi</i>	Legislação aplicável	17/02/2020 a 13/03/2020	800
8	Relacionamento com Fundações de Apoio	RISCO: não conformidade aos ditames legais e outras incongruências. RELEVÂNCIA: Reduzir eventuais incongruências.	TCU/Matriz de Risco CCI	Avaliar o relacionamento da UFCG com Fundações de Apoio	Avaliar o cumprimento da UFCG e das Fundações de Apoio credenciadas ou autorizadas dos requisitos legais relativos à transparência e demais obrigações legais, em atendimento ao Acórdão nº 1178/2018- TCU Plenário.	CCI e diversos <i>Campi</i>	Legislação Aplicável	03/02/2020 a 30/04/2020	700
9	Desempenho de atividades privadas por parte dos servidores	RISCO: servidor desempenhando atividade privada em prejuízo às atividades da UFCG RELEVÂNCIA: Garantir efetiva atuação dos servidores em suas atividades funcionais buscando melhor atingimento dos objetivos institucionais da UFCG	Plano de Integridade da UFCG	Avaliar, por amostragem, se há desempenho de atividades privadas por parte dos servidores	Avaliar através de amostra se há desempenho de atividades privadas por parte dos servidores sem autorização formal por meio do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI), pois este item obteve pontuação/avaliação 15 pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles, sendo considerado um item de risco crítico, levando-se em consideração a avaliação de risco com base na probabilidade	CCI e diversos <i>Campi</i>	Legislação Aplicável	23/03/2020 a 24/04/2020	286

					e impacto.				
10	Gestão Acadêmica de Cursos de Pós-Graduação	RISCO: Não atingimento de uma das principais atividades institucionais que é o ensino. RELEVÂNCIA: Melhoria dos controles existentes nos programas de Pós-Graduação	CCI/Matriz de Risco	Avaliar se a oferta de disciplinas corresponde a disponibilidade de docentes	Analisar, por amostragem, diante da disponibilidade de disciplinas, bem como de docentes (efetivos e temporários) se há riscos de falta de aulas em virtude da não disponibilidade de docentes para ministrá-las em determinadas disciplinas	CCI e Diversos Campi	Legislação Aplicável	04/05/2020 a 19/06/2020	600
11	Órgão de exercício dos servidores admitidos, cedidos ou redistribuídos para a Universidade	RISCO: Alocação de servidores em órgãos/setores incompatíveis com sua formação e/ou currículo RELEVÂNCIA: Melhoria na gestão de recursos humanos proporcionando melhores resultados nas atividades desempenhadas pelos servidores.	CCI/Matriz de Risco	Avaliar a adequação da alocação dos servidores à sua formação e qualificação profissional	Analisar, por amostragem, entre os servidores admitidos durante o exercício 2020, em função de concurso público, estão sendo alocados em órgãos/setores compatíveis com suas qualificações profissionais.	CCI e Diversos Campi	Legislação Aplicável	22/06/2020 a 31/07/2020	500
12	Avaliação da regularidade dos processos licitatórios	RISCO: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes, ocasionando contratações indevidas e ressalvas nas contas RELEVÂNCIA: Evitar o desvio de finalidade e irregularidades nas contratações públicas, para aprovação das contas sem ressalvas	CCI/Matriz de Risco	Avaliar por amostragem, a regularidade dos processos licitatórios realizados, incluindo os atos relativos à dispensa e à inexigibilidade de licitação, selecionados com base nos critérios de materialidade, relevância e criticidade.	Analisar 10% a 20% dos processos licitatórios no período de janeiro a julho/2020.	CCI e Diversos Campi	Legislação Aplicável	03/08/2020 a 02/10/2020	600
13	Avaliação da execução e fiscalização dos contratos de Terceirização	RISCO: Inobservância da legislação vigente e comprometimento da qualidade dos serviços tomados. RELEVÂNCIA: cumprimento	CCI	Avaliar, em relação aos contratos de terceirização, a regularidade da execução contratual, pagamentos e aplicação de penalidades.	Analisar 30% dos novos contratos de terceirização para averiguar a sua adequação a legislação vigente (IN 05/2017 e demais normativos) analisando os processos de licitação, os pagamentos, a execução e	CCI e diversos Campi	Legislação aplicável	02/09/2020 a 30/10/2020	600

		integral dos contratos efetivados.			fiscalização dos respectivos contratos.				
14	Assessoramento e Consultoria	RISCO: não conformidade aos ditames legais. RELEVÂNCIA: Reduzir eventuais desvios na gestão	Unidades Gestoras/CI	Prestar assessoria consultoria aos diversos gestores da UFCG quando demandados, emitindo opiniões técnicas. Também será prestado assessoramento e consultoria quando detectados pontos necessários pela UAIG, através da emissão de Notas Técnicas para orientação aos diversos gestores.	Verificar de acordo com as demandas e necessidades institucionais	Diversos Campi	Legislação Pertinente	02/01/2020 a 18/12/2020	500
15	Trabalhos em áreas cujas demandas ocorram durante o exercício de 2019	RISCO: não conformidade aos ditames legais e outras incongruências. RELEVÂNCIA: Reduzir eventuais incongruências.	De acordo com a demanda	Atividades não previstas no PAINT 2020	Reserva técnica para atividades não previstas no PAINT 2020, tais como: solicitações dos gestores; atendimento a demandas de Polícia Federal, Ministério Público Federal; e demais demandas não previstas que possam surgir durante o exercício 2020.	Diversos Campi	Legislação Pertinente	06/01/2019 a 11/12/2019	600
16	Trabalhos compartilhados com a CGU.	RISCO: duplicidade de trabalhos e esforços RELEVÂNCIA: Promover o aprendizado e a troca de experiências, capazes de proporcionar o fortalecimento recíproco entre as unidades da Administração Pública	CGU	Atividades compartilhadas com a CGU, conforme OFÍCIO Nº 24350/2019/NAC2-PB/PARAÍBA/CGU	Realização de atividades e trabalhos compartilhados com a CGU durante o exercício 2020 em áreas a serem definidas após entendimentos conjuntos.	Diversos Campi	Legislação Pertinente	06/01/2019 a 11/12/2019	160
AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA CCI/UFCG									
Ação de Desenvolvimento Institucional e Capacitação		Origem da Demanda	Justificativa	Cronograma	Local	Participantes	Horas Previstas		

Participação em Eventos Técnicos e em cursos de Capacitação e Formação para os membros da CCI/UFCG	CCI SFC/CGU TCU	Promover a reciclagem e a aquisição de novos conhecimentos para os membros da CCI, através da participação em eventos técnicos, congressos, workshops, palestras, cursos, capacitações, EAD, etc.	A definir de acordo com a oferta e o orçamento solicitado pela CCI	A definir de acordo com a oferta	Membros da CCI	600
--	-----------------------	---	--	----------------------------------	----------------	-----

ANEXO 2

Matriz de Risco para Escolha das áreas auditáveis

Matriz relativa aos critérios de Relevância e Criticidade para avaliação institucional por parte da CCI/UFCG

	Área Estratégica de gestão	Relevância	Criticidade	Total
1	Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira	2	3	83,33%
2	Pró-Reitoria de Ensino	3	2	83,33%
3	Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão	3	2	83,33%
4	Pró-Reitoria de Pós-Graduação	3	2	83,33%
5	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários	3	2	83,33%
6	Secretaria de Recursos Humanos	2	3	83,33%
7	Serviço de Tecnologia da Informação	3	2	83,33%
8	Prefeitura Universitária	3	3	100%
9	Biblioteca Central	3	2	83,33%
10	Gabinete da Reitoria	2	3	83,33%

Matriz de riscos relativas ao critério de criticidade, que compôs a matriz para avaliação institucional pela CCI/UFCG

Áreas estratégicas da UFCG	Interstício de tempo da última auditoria realizada	Histórico de irregularidades ou falhas constatadas pela CGU e/ou TCU	Histórico de irregularidades ou falhas constatadas pelo Controle Interno	Grau de criticidade	Pontuação
Pró-Reitoria de Gestão Administrativo Financeira	0	2	3	55,55%	3
Pró-Reitoria de Ensino	3	0	0	33,33%	2
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão	3	0	0	33,33%	2
Pró-Reitoria de Pós-Graduação	3	0	0	33,33%	2
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários	1	1	2	44,44%	2
Secretaria de Recursos Humanos	1	2	2	55,55%	3
Serviço de Tecnologia da Informação	3	0	0	33,33%	2
Prefeitura Universitária	1	2	2	55,55%	3
Biblioteca Central	0	0	3	33,33%	2
Gabinete da Reitoria	0	2	3	55,55%	3

Interstício de tempo da última auditoria realizada	De 0 a 6 meses	0
	De 6 a 12 meses	1
	De 13 a 24 meses	2
	Acima de 24 meses	3
Histórico de irregularidades ou falhas constatadas pela CGU e/ou TCU	Sem histórico de falhas	0
	Histórico de falhas nos últimos 24 meses	1
	Histórico de Falhas nos últimos 12 meses	2
	Histórico de falhas nos últimos 6 meses	3
Histórico de irregularidades ou falhas constatadas pelo Controle Interno	Sem histórico de falhas	0
	Histórico de falhas nos últimos 24 meses	1
	Histórico de Falhas nos últimos 12 meses	2
	Histórico de falhas nos últimos 6 meses	3

ANEXO 3

Questionário aplicado aos gestores

Questionário de Avaliação da Maturidade em Gestão de Riscos

Objetivo: conhecer a PERCEPÇÃO de Gestores da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG sobre os processos de trabalho voltados para a identificação de riscos, avaliação da probabilidade de ocorrência e os impactos nos resultados pretendidos, bem como as etapas tratamento (resposta a riscos), monitoramento e comunicação de riscos.

Solicitamos de Vossa Senhoria que responda o questionário de avaliação de riscos da sua área, considerando a legenda a seguir:

- (0) Concorda totalmente: a afirmativa é **totalmente** aplicada
- (1) Concorda parcialmente: a afirmativa é aplicada **em sua maioria**
- (2) Não concorda parcialmente: a afirmativa é aplicada apenas **em sua minoria**
- (3) Não concorda, em sua totalidade: a afirmativa não é aplicada

Questões	
Processo	Resposta
Identificação e Avaliação de Riscos	
1. A Unidade identifica riscos que podem afetar o cumprimento dos objetivos dos processos sob sua responsabilidade e conseqüentemente da UFCG.	
2. Os servidores das diversas áreas, conhecedores dos processos da Unidade, participam da identificação e avaliação de riscos.	
3. A gestão dos riscos identificados são atribuídos às pessoas que têm responsabilidade e autoridade para gerenciá-los.	
4. Os riscos identificados são levados à consideração da instância decisória pertinente.	
5. Existem instrumentos definidos para documentar as etapas de identificação e avaliação de riscos.	
6. Os riscos identificados são submetidos ao processo de avaliação de riscos.	
7. A avaliação de riscos produz informações qualitativas e quantitativas relevantes para a definição das respostas a riscos e à tomada de decisão.	
8. As oportunidades surgidas na identificação de riscos são canalizadas à alta administração (Reitoria/CONSUNI).	
Tratamento (respostas a riscos)	
Resposta	
9. Existem parâmetros definidos para a escolha das ações de aceitar, transferir, evitar ou mitigar os riscos analisados.	
10. A percepção das partes interessadas é considerada na escolha de respostas	

mais apropriadas ao risco.	
11. A escolha de respostas aos riscos considera a relação custo-benefício das respostas consideradas.	
12. O tratamento de riscos é registrado em planos de ação nos quais se especificam as respostas aos riscos selecionados, bem como prazos e responsáveis para implementar essas respostas.	
13. Existe revisão periódica das respostas ao risco, visando avaliar se permanecem adequadas.	
14. Existe medidas de contingência para garantir a continuidade dos serviços públicos prestados no âmbito da UFCG.	
Monitoramento e comunicação dos riscos	Resposta
15. A gestão de riscos apoia-se em sistema informatizado que permite a visão integrada das etapas de identificação, avaliação, tratamento (respostas a riscos) e monitoramento de riscos.	
16. O monitoramento é realizado por meio de atividades gerenciais contínuas, avaliações independentes (auditoria) ou por combinação desses dois procedimentos.	
17. São estabelecidas medidas de desempenho que permitam avaliar a efetividade das respostas aos riscos.	
18. No monitoramento do processo de gerenciamento de riscos, são evidenciadas as oportunidades de melhoria e as lições aprendidas.	
19. As informações sobre gestão de riscos ocorrem em todos os níveis hierárquicos da Unidade.	
20. Existem mecanismos de comunicação que garantam que as partes interessadas recebam informações sobre a eficácia de seu processo de gestão de riscos.	
Resultados (gerenciamento de riscos)	Resposta
21. A eficácia do processo de gestão de riscos é avaliada no âmbito da Unidade.	
22. O resultado da gestão de riscos apresenta processos classificados por nível de criticidade, subsidiando à tomada da decisão.	
23. O processo de gestão de riscos fornece informações sobre os riscos relevantes que poderão impactar o alcance dos objetivos da Unidade.	
24. O processo de gestão de riscos contribui para a melhoria do processo decisório da Unidade.	
25. O processo de gestão de riscos contribui para o gerenciamento claro e efetivo de políticas e ações entre as áreas da Unidade.	
26. O processo de gestão de riscos contribui para uma boa compreensão e gerenciamento de riscos com parceiros.	
27. O processo de gestão de riscos contribui para o aperfeiçoamento de planos	

e projetos da Unidade.	
28. O processo de gestão de riscos contribui para o aprimoramento da comunicação sobre riscos com as partes intervenientes da Unidade.	
29. O processo de gestão de riscos induz os servidores a se envolverem com a identificação, avaliação e o tratamento dos riscos em suas atividades cotidianas.	
30. A gestão de riscos na Unidade contribui para:	
a) ... o alcance dos objetivos relativos ao gerenciamento de projetos.	
b) ... o alcance dos objetivos referentes à eficiência das operações.	
c) ... a melhoria da governança institucional.	
d) ... salvaguardar a integridade da institucional.	
e) ... assegurar o cumprimento do regramento legal, afetos às atribuições/competências institucionais da Unidade.	
Pontuação total	
Grau de risco pelo gestor = Pontuação Total/102	
Observações/comentários:	

Anexo I – Glossário

Este glossário tem a finalidade de ajudar compreender melhor os termos utilizados no questionário a ser aplicado com o objetivo de conhecer a PERCEPÇÃO dos Gestores sobre a Maturidade de Gestão de Riscos na UFCG.

Termos e Definições

Aceitar risco: nível de risco que uma organização está disposta a aceitar.

Alta administração: conjunto de gestores que integram o nível estratégico da organização com poderes para estabelecer as políticas, os objetivos e a direção geral da organização.

Apetite a risco: quantidade e tipo de risco a que uma organização está disposta a se expor.

Arranjos de contingência: acordos que estabelecem como as partes devem proceder caso um ou mais riscos se concretizem.

Atitude perante o risco: abordagem da organização para avaliar e eventualmente buscar, reter, assumir ou afastar-se do risco.

Auditoria Interna: atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia uma organização a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

Avaliação de riscos: processo de identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos da entidade e a determinação de resposta apropriada.

Consequência: resultado de um evento que afeta positiva ou negativamente os objetivos da organização.

Controle: qualquer medida aplicada pela administração, conselho ou outras partes, para gerenciar os riscos e aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados. A administração planeja, organiza e dirige a execução de ações suficientes para prover razoável certeza de que os objetivos e metas sejam alcançados.

Controle Interno: processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade, e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade.

Estrutura da gestão de riscos: conjunto de componentes que fornecem os fundamentos e os arranjos organizacionais para a concepção, implementação, monitoramento, análise crítica e melhoria contínua da gestão de riscos através de toda a organização.

Nota 1: os fundamentos incluem a política, objetivos, mandatos e comprometimento para gerenciar riscos.

Nota 2: arranjos organizacionais incluem planos, relacionamentos, responsabilidades, recursos, processos e atividades.

Evitar risco - resposta a risco indicada quando o nível de risco não é aceitável ou está fora do apetite a risco da organização.

Gerenciamento de riscos: processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer uma razoável certeza em relação ao cumprimento dos objetivos da organização.

Gestão de riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos.

Gestor: pessoa que ocupa função formal de gestão em qualquer nível hierárquico da organização.

Governança: combinação de processos e estruturas implantadas para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da organização, com o intuito de alcançar os seus objetivos.

Governança no setor público: compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Identificação de riscos: processo de busca, reconhecimento e descrição de riscos, que envolve a identificação de suas fontes, causas e consequências potenciais. A identificação de riscos pode envolver dados históricos, análises teóricas, opiniões de pessoas informadas e de especialistas, e as necessidades das partes interessadas.

Incerteza: incapacidade de saber com antecedência a real probabilidade ou impacto de eventos futuros.

Medidas de contingência: ações previamente planejadas que devem ser executadas caso um ou mais riscos se concretizem.

Mensuração de risco: significa estimar a importância de um risco e calcular a probabilidade de sua ocorrência.

Mitigar risco: resposta a risco indicada para reduzir o nível de risco por meio da introdução de controles.

Monitoramento: verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado. Monitoramento pode ser aplicado a riscos, a controles, à estrutura de gestão de riscos e ao processo de gestão de riscos.

Nível de risco: magnitude de um risco, expressa em termos da combinação de suas consequências e probabilidades de ocorrência.

Parceria: arranjo estabelecido a fim de possibilitar um relacionamento colaborativo entre as partes (denominados parceiros) visando o alcance de objetivos específicos previamente acordados entre eles.

Parte interessada: pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade da organização.

Política de gestão de riscos: declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos.

Procedimento de controle: os procedimentos de controle são as políticas e os procedimentos estabelecidos para enfrentar os riscos e alcançar os objetivos da entidade.

Processo de gestão de riscos: aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos, bem como de comunicação com partes interessadas em assuntos relacionados a risco.

Incluir a definição de Programa de Integridade

Propriedade do risco: pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco.

Resposta a risco: qualquer ação adotada para lidar com risco. As respostas podem se enquadrar num destes tipos: aceitar o risco por uma escolha consciente; transferir o

risco a outra parte; evitar o risco pela decisão de não iniciar ou descontinuar a atividade que dá origem ao risco; ou mitigar o risco diminuindo sua probabilidade de ocorrência ou minimizando suas consequências do risco.

Risco: possibilidade de ocorrer um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos.

Risco de Oportunidade: risco associado a aproveitar oportunidades que podem gerar benefícios à organização.

Risco Estratégico: risco de longo prazo ou risco de oportunidade relacionado aos objetivos estratégicos e às estratégias adotadas para alcançá-los.

Risco Operacional: risco de perdas resultantes direta ou indiretamente de falha ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos.

Riscos-chave: conjunto de todos os riscos estratégicos e dos riscos operacionais mais relevantes para o negócio.

Servidor: pessoa com a qual a organização mantém vínculo empregatício.

Nota 1: o conjunto de servidores inclui o conjunto de gestores da organização.

Transferir risco: resposta a risco indicada quando o nível de risco está fora do apetite a risco definido e que consiste em compartilhar o risco com outra parte por meio de seguro, contrato ou empreendimentos conjuntos entre empresas (*joint venture*).

Tratamento de riscos: processo de estipular uma resposta a risco.